



Diário Oficial

Cidade de Coronelel Macedo - SP
José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder
Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 3 Coronelel Macedo, 24 de julho de 2019 Número 134

PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

=====

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019, objetivando a Contratação de empresa para o serviço de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS & INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.706.366/0001-13, situada na Rua Luiz Pimentel Matos, nº 710, Distrito Industrial, Itapeva/SP, CEP 18.410-630, no valor total de R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais) a pedido do Secretário Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, SP, 28 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DANIEL HIROSHI KOSAKA, RG: 33.743.447-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 à 15/09/2018 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 207/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária JULIANA CRISTINA SILVA, RG: 33.213.328-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período

aquisitivo de 10/02/2018 à 10/02/2019 a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 208/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária LUCIRENE APARECIDA FERREIRA, RG: 30.579.297-0, admitida no cargo de SERVENTE, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 12/09/2011 à 12/09/2016, a partir de 12/07/2019 à 12/08/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 209/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EDUARDO RUTZ, RG: 4.948.085, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 02/06/2019 a partir de 24/06/2019 a 08/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 210/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DIRCEA APÁRECIDA DE LIMA, RG: 24.550.630-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/04/2018 à 15/04/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 211/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **JULIANA MARQUES DOS SANTOS, RG: 18.959.178**, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 à 15/03/2019 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

O Município de Coronelel Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



Departamentos:

Prefeito:

José Roberto Santinoni Veiga
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Vice-Prefeita

Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

Diretor Jurídico Administrativo

José Orandir Ribeiro
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Chefe dos Serviços da Saúde

Geraldo Aparecido Rivera
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Benedito Neto
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor dos Serviços Gerais

Jurandir Cardoso
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios

Rafael Souza
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços Rurais

Joaquim Valdecir Garcia
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços de transporte da saúde

Claudio Garcia da Veiga
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 154/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 20/2019

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade pregão presencial nº 20/2019, - registro de preços tendo como objeto aquisição óleos lubrificante, graxa, fluidos e produtos de limpeza veicular, para atender os veículos das diversas Secretarias Municipais, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente a Ata de Registro.

Empresas detentoras das atas:

SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, com o valor de R\$ 862,73 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) - Item: 11, 16, 17;

VINICIUS AGUIAR 05227858918, com o valor de R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais) - Item: 5;

VALENTIM MARTINS NETO ME, com o valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais) - Item: 1, 2, 3, 4, 15, 21, 22;

MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI- EPP, com o valor de R\$ 34.175,25 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Item: 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20.

Valor Total da Licitação: 75.907,98.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga

Prefeito Municipal de Coronel Macedo

ADJUDICAÇÃO

Após o término do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019** sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Fernanda Aparecida de Almeida, pregoeira oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, com o valor de R\$ 862,73 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) - Item: 11, 16, 17;

VINICIUS AGUIAR 05227858918, com o valor de R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais) - Item: 5;

VALENTIM MARTINS NETO ME, com o valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais) - Item: 1, 2, 3, 4, 15, 21, 22;

MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI- EPP, com o valor de R\$ 34.175,25 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Item: 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20.

Valor Total da Licitação: 75.907,98.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 22 de julho de 2019.

Fernanda Aparecida de Almeida

Agente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
Processo Licitatório nº 124/2019

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

N.º PROTOCOLO:	041/2019	DATA PROTOCOLO:	23/07/2019
N.º CEVS:	351260501-561-000188-1-3	DATA DE VALIDADE:	23/07/2020
RAZÃO SOCIAL:	LIANE APARECIDA DE LARA VEIGA - ME		
NOME FANTASIA:	LANCHONETE TROPICAL		
CNPJ / CPF:	24.623.806/0001-02		
ENDEREÇO:	PRAÇA CATARINA GABRIEL, 21	BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP:	18.745-000
RESP. LEGAL:	LIANE APARECIDA DE LARA VEIGA - ME		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF: SP
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 23/07/2019 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Terça-Feira, 17 de Julho de 2019.			

Pregão Presencial (SRP) nº 17/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: EDER HENRIQUE MENDES - ME

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento De Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública.

Vencedora dos Itens: 2, 3, 4, 6, 26, 29, 34, 35, 44, 47, 50 e 51.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 124/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 17/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento De Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública.

Vencedora dos Itens: 5, 7, 15, 22, 28, 33, 36, 37 e 49.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 124/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 17/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento De Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública.

Vencedora do Item: 24, 25, 27, 30, 39, 40 e 41.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 124/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 17/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento De Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública.

Vencedora do Item: 1, 9, 10, 13, 17, 19, 23, 31, 32, 38, 42, 43, 45 e 46.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Licitatório nº 124/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 17/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento De Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos departamentos da Administração Pública.

Vencedora do Item: 11, 12, 14, 21 e 53.

Data da Assinatura: 15/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar ANTONIO AILTON COSTA LIMA – RG 34.191.465-4, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – COORDENADOR PEDAGÓGICO; participar com a direção na elaboração coletiva do plano escolar e proposta pedagógica; acompanhar o desenvolvimento do processo educativo em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação; caracterizar o grupo de docentes; coordenar a participação de docentes no processo de avaliação, sistematizando dados e propondo replanejamento de ações; participar das reuniões pedagógicas, de colegiados quando eleitos e outras por designação do Diretor; coordenar as reuniões de HTPCs e garantir que sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico; observar a sistemática de salas/classes visando o acompanhamento do processo de aprendizagem; participar das reuniões de Conselho de Classe, garantindo a análise criteriosa do processo educativo, subsidiando o corpo docente e registrando em livro próprio as decisões do conselho; participar das reuniões com a equipe escolar; garantir a adequada utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos; organizar e acompanhar a utilização da sala de leitura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal



Certificado Digital

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 274/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário HELINTON EDUARDO FERRUDA VEIGA, RG: 20.988.299, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/05/2018 à 20/05/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 270/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

RESOLVE

ARTIGO 1º- JOAQUIM ANTONIO PEREIRA NETO, RG 40.985.591-1, funcionária pública municipal, para desempenhar função de confiança, como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ARTIGO 2º - Com as seguintes atribuições – coordenar e supervisionar a prestação de serviços pela municipalidade do setor agrícola e pecuária. Será responsável pela coordenação e ordenação dos serviços prestados na área rural para os pequenos agricultores. Coordenará e será chefe imediato dos servidores lotados ou designados do setor de tratoristas, veterinários, engenheiro agrônomo e técnico agrícola. Supervisionará os pedidos dos trabalhos prestados, conferências de laudos dos serviços a ser realizados através de cálculos de hora trabalhada e do devido recolhimento ou da isenção. Recebimento e conferência dos processos de compras do departamento de Agropecuária Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Acompanhamento e revisão da folha de pagamento dos servidores para encaminhamento, férias, licença premio, atestados médicos ao RH. Será responsável pela coordenação e supervisão pelo programa Município Verde Azul da secretaria da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente). Emissão de Carteira de Trabalho CTPS – fazer o preenchimento das CTPS 1ª e 2ª via e continuação, fazer relatório mensal das CTPS. Coordenar as rotinas administrativas, a gestão organizacional dos equipamentos materiais, patrimoniais, ou humanos dentro do departamento de Agropecuária Meio Ambiente e Recursos Hídricos, executar outras tarefas correlatas que o superior imediato designar.

ARTIGO 3º - O servidor de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia do departamento de agropecuária meio ambiente e recursos hídricos, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 4º - O servidor terá a gratificação correspondente 50 % do salário base do nível conforme a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 272/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar MARIA THERESA LEITE BICHERI – RG 29.047.181-3-SSP/SP., funcionária pública municipal, lotado no cargo efetivo de farmacêutica I, para desempenhar função de confiança, como COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – Coordenar os serviços públicos referente ao Departamento da Farmácia Municipal. Coordenar as rotinas administrativas, gestão organizacional dos equipamentos, materiais, patrimoniais e humanos. Supervisionar e coordenar as responsabilidades nas operações dos sistemas digitais internos e externos utilizados na área de atuação. Supervisionar e coordenar a elaboração dos convênios e prestações de contas relativos a medicamentos e insumos junto aos programas nas esferas estadual e federal. Responsabilizar em manter os estoques de medicamentos utilizados rotineiramente na farmácia municipal. Coordenar o processo atualizado referente ao Programa de Medicamentos Excepcionais (alto custo) distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Supervisionar e coordenar as conferências dos processos de compras e recebimentos de produtos, medicamentos, insumos, materiais, etc., junto aos Departamentos de Licitações, Compras e Almoxarifado. Ser responsável técnica titular da farmácia municipal, conforme resoluções e normas vigentes no Conselho Federal De Farmácia. Acompanhamento e revisão da folha de pagamento dos servidores para encaminhamento, férias, licença premio, atestados médicos junto ao RH, referente aos servidores que prestam serviços na farmácia municipal que estão sob sua chefia. Responsável pela guarda do acervo patrimonial de seu Departamento. Exercer outras atividades correlatas designadas por seu superior imediato.

ARTIGO 3º - Fica obrigada a servidora nomeada para a função de responsabilidade técnica apresentar ao Departamento de Recursos Humanos a CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA.

ARTIGO 4º - A servidora de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia da farmácia municipal, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 5º - A servidora terá a gratificação correspondente 50 % do salário base do nível conforme a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 273/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ELITON CARLOS LEITE, RG: 40.985.386-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 à 16/03/2019 a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 275/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA, RG: 18.110.978, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 à 03/02/2019 a partir de 18/07/2019 a 16/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 276/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CLAUDIO GARCIA VEIGA, RG: 10.418.308, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/06/2019 a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 250/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe e Designa a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município de Coronel Macedo e dá outras providências.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e nos procedimentos de dispensas e elegibilidade de licitação, com a seguinte composição:

- a- PRESIDENTE
BRUNA APARECIDA DIAS
CARGO: COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE



Certificado Digital

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
RG: 33.037.503-9
CPF: 306.381.178-52

b- MEMBRO
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
CARGO: AGENTE DE LICITAÇÃO
RG: 25.273.319-8
CPF: 250.969.568-14

c- MEMBRO
ROSANA VAZ DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE LICITAÇÃO
RG: 33.915.234-5
CPF: 299.908.398-08

d- MEMBRO
ALINE BARREIRA MULLER
CARGO: AGENTE DE LICITAÇÃO
RG: 43.379.880-4
CPF: 913.657.402-34

I- O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

ARTIGO 2º- Designar, de acordo com o art. 3º, inciso VI, da Lei n. 10.520/2002, os servidores da comissão permanente de licitação abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro e equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

I- PREGOEIROS:

a - FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
b - ROSANA VAZ DOS SANTOS
c - ALINE BARREIRA MULLER

Parágrafo único: Em cada um dos procedimentos desta modalidade licitatória será designado um dos pregoeiros.

DA EQUIPE DE APOIO:

a- Nomeando um dos pregoeiros do inciso I, para determinado procedimento licitatório, os demais membros atuaram como participante da equipe de apoio.

b- A servidora BRUNA APARECIDA DIAS lotada no Cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, fará parte da equipe nos procedimentos previstos na lei 10.520/2002, na atuação como Supervisora dos Serviços, podendo assinar atas com a equipe de apoio, revisar solicitações, editais, e outros procedimentos, responder: solicitações, reclamações e requerimentos, enfim praticar os demais atos administrativos necessários para o bom desempenho das atividades.

ARTIGO 3º- Os membros participantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados no art. 1º e os membros da equipe dos procedimentos licitatórios pregão nomeados no art. 2º terão as responsabilidades por seus atos de atuação de acordo com § 3º do Art. 51 da lei 8.666/1993.

ARTIGO 4º- De acordo com a responsabilidade técnica no exercício das atividades designadas nesta portaria, os servidores efetivos: FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E ALINE BARREIRA MULLER E ROSANA VAZ DOS SANTOS, por atuarem como "PREGOEIRO", receberá gratificação salarial de 50% de seu salário base de acordo com o Art. 135º Inciso II da lei 66/2009.

ARTIGO 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 014/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 277/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária GIANE DE CÁSSIA BRANDÃO, RG: 43.256.093-2 e CPF: 363.453.138-07, admitida

no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 22/11/2010 à 20/11/2015, a partir de 28/08/2019 à 11/10/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 251/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CLOVIS APARECIDO DORIVAL, RG: 26.773.435-9, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2019 a partir de 16/07/2019 a 14/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 252/2019
DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE TERCEIRIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando a necessidade de se institucionalizar mecanismos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do transporte terceirizado do município.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão de Fiscalização dos veículos do Transporte Escolar:

- 1) Maria das Graças Marins Daemon, RG nº 6.802.479, Secretária Municipal da Educação e Cultura;
- 2) Alessandro de Jesus da Rosa, RG nº 34.303.920-5, Assessor da Coordenadoria da Educação;

Artigo 2º - Caberá a Comissão nomeada fiscalizar os veículos apresentados pela empresa vencedora do certame do processo licitatório de números 165 e 166/2019, a fim de atestar a qualidade de acordo com as exigências do Edital.

Artigo 3º - Caberá ainda a Comissão continuar com o trabalho de fiscalização dos veículos do transporte escolar durante todo o período contratual.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 242/2019 de 10 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 253/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EDSON LOUREIRO, RG: 25.699.296-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/02/2018 à 26/02/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 254/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário AMAURI ANTONIO PEREIRA, RG: 29.651.142-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 à 08/08/2019 a partir de 08/08/2019 a 27/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 255/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário SOZENANDE GODOI DA SILVA, RG: 32.934.923-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 à 05/04/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 256/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".



Certificado Digital

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JURANDIR JOSÉ PIRES, RG: 25.987.880-7, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 à 26/06/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 257/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária ANA PAULA FERRAZ GOMES, RG: 40.985.484-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 à 29/06/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 258/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIANE VIEIRA DOS SANTOS, RG: 45.731.631-7, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 à 16/02/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 259/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária SILVANA MARA DA SILVA TRINDADE, RG: 12.805.790-7, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/06/2018 à 05/06/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 260/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária JUCILENE TEREZINHA DE SOUZA, RG: 40.985.346-X, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 à 05/05/2019 a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 262/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARLENE FERMINO DA LUZ, RG: 40.985.693-9, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/08/2018 à 09/08/2019 a partir de 12/08/2019 a 10/09/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 263/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Revogação das Portarias 088/2009, 563/2017, 173/2018, 261/2018, 262/2018, 263/2018,

264/2018 265/2018, 266/2018, 267/2018 e 268/2018”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra as Portarias de números: 088/2009, 563/2017, 173/2018, 261/2018, 262/2018, 263/2018, 264/2018 265/2018, 266/2018, 267/2018 e 268/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 261/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária RITA DE CASSIA VERGUEIRO LONGATO, RG: 25.430.073-X, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 à 05/05/2019 a partir de 12/08/2019 a 31/08/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 264/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária JUCILENE TEREZINHA DE SOUZA, RG: 40.985.346-X, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL á partir do dia 22/07/2019.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 267/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO



MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

RESOLVE

ARTIGO 1º- ADEMIR MAGALHAES NOGUEIRA, RG 17.080.338-7, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADOR PELO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - Com as seguintes atribuições – Coordenar os servidores da área de manutenção elétrica, pinturas e obras de manutenção e reparos nos prédios públicos municipais. Será responsável pela coordenação dos pedidos de compras de materiais referente a área de atuação do setor. Será responsável pela conferência e guarda dos equipamentos e materiais do setor. Coordenará as obras e reparos necessárias a manutenção preventiva e corretivas dos prédios públicos, através dos serviços projetados ou de reparos corriqueiro e diários. Supervisionará os serviços prestados por servidores encarregados ou designados para as tarefas do setor ou de terceirizado. Responsabilizará pelos recebimentos dos materiais e equipamentos. Responsabilizará pelos serviços prestados, coordenando e supervisionando nas etapas inicial e final e outros serviços correlatos.

ARTIGO 3º - O servidor de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia na coordenação pelos serviços de manutenção dos prédios municipais, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 4º - O servidor terá a gratificação correspondente 20% do salário base do nível conforme a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 268/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

RESOLVE

ARTIGO 1º- EVA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, RG 18.111.025, funcionária pública municipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADORA DOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS E HUMANAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Com as seguintes atribuições - Coordenar as rotinas administrativas, gestão organizacional dos equipamentos, materiais, patrimoniais e humanos dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Coordenar a operação dos sistemas digitais internos e externos utilizados na área de atuação. Supervisionar e coordenar a elaboração dos convênios e prestações de contas relativos à educação. Supervisionar e coordenar as conferências dos processos de compras da Secretária de Educação e das escolas da rede. Coordenar a supervisão dos processos de cadastro de alunos, matrícula, censo escolar, pontuação e classificação de docentes e demais atividades relativas à rotina das escolas da Rede Municipal de Ensino. Acompanhamento e supervisionar a folha de pagamento dos docentes para encaminhamento ao RH, SISTEMAS A SER ALIMENTADOS, GEMAMP compras – realização de pedidos e controle de saldos, GEMMAP escolar – Acompanhar e supervisionar o cadastros de alunos, cadastro e frequência de professores e funcionários e lançamento de notas dos alunos Secretaria Escolar Digital – SED – Cadastro de escolas, cadastro de usuários, cadastro de alunos, cadastro de docentes, cadastro de transporte escolar (rotas, viagens, veículos, alunos), composição da planilha de custos do convênio de transporte escolar estadual, Simec Mec – Diversos programas federais, CACS FUNDEB – Cadastramento dos conselheiros do Fundeb, PDDEWEB – Atualização cadastral APM Sistema Presença – Frequência Escolar Bolsa Família, EDUCACENSO – usuário: cadastro de usuários, orientação e acompanhamento dos lançamentos de dados das escolas SIGPC – Sistema de prestação de contas federal (PNATE – PNAE – PDDE), outras atividades correlatas designado por superior imediato.

ARTIGO 3º - A servidora de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia na coordenação dos serviços burocráticos e humanos da secretaria da educação e cultura, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 4º - A servidora terá a gratificação correspondente 50 % do salário base do nível conforme a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 269/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

RESOLVE

ARTIGO 1º- ALESSANDRO DE JESUS ROSA, RG 34.303.920-5, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como CHEFE DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Com as seguintes atribuições - Coordenar e supervisionar operação dos sistemas digitais internos e externos utilizados na área de merenda escolar. Coordenar e supervisionar a elaboração dos convênios e prestações de contas relativos à merenda escolar. Responsabilizará pela atuação de fiscalização e supervisão na conferência dos processos de compras da merenda escolar ser entregues nas cozinhas das escolas das redes municipal e estadual. Terá a função de chefe superior direto dos servidores lotados ou designados para trabalharem na atuação da merenda escolar, bem como da servidora no cargo nutricionista. Supervisionar a aquisição de gêneros alimentícios junto aos fornecedores, buscando garantir a qualidade dos mesmos e segurança para que não haja nenhum risco de contaminação ou sabotagem. Coordenar estudos visando a melhoria do setor de preparo e fornecimento de alimentos, buscando sempre equilibrar o binômio qualidade/economia. Coordenar as rotinas administrativas, a gestão organizacional dos equipamentos materiais, patrimoniais, ou humanos dentro da Secretaria Municipal de Educação, outras atividades correlatas designada pelo superior imediato.

ARTIGO 3º - O servidor de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia da merenda escolar municipal da secretaria da educação e cultura, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 4º - O servidor terá a gratificação correspondente 50 % do salário base do nível conforme a Lei Complementar 215/2016 no Artigo 3º.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 23 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 266/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MARLENE FIRMINO DA LUZ, RG: 40.985.693-9, para prestar serviços como AGENTE DE LIMPEZA na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no DEPARTAMENTO PROJETO ARTE E VIDA a partir do dia 23/07/2019.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 265/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário JOSUE DA SILVA, RG: 22.753.026-3, para prestar serviços como MOTORISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a partir do dia 23/07/2019.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, do DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, Lei Municipal Ordinária nº 364/2018.

Organização da Sociedade Civil: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA.

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Endereço: Avenida Santa Cruz, 184, Centro Itaporanga, SP, CEP 18.480-000.

Objeto: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA., inscrita no CNPJ

(MF) nº 50.059.054/0001-09, com sede na Avenida Santa Cruz, 184, Centro Itaporanga, SP, CEP 18.480-000. por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de fomento, cujos objetos se enquadram no seguinte:

- Serviços de saúde consistentes na contribuição financeira para manutenção da prestação de serviços de Pronto Socorro, Urgência e Emergência, observada a sistemática de referência e contra referência das urgências do sistema único de saúde/SUS, por um período de 05 meses, correspondentes aos meses de julho a dezembro de 2019, atendendo a demanda espontânea e referenciada.

-o gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimento pronto-socorro urgência e emergência adulto infantil 24 horas; Prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico observados os protocolos internos e implantados pela diretoria técnica do hospital.

Prestação de serviços de retaguarda 24 horas ininterruptamente para os serviços de obstetrícia pediatria e anesthesiologia.

Ambulatório de traumatologia que funcionará duas vezes por semana na sede desta entidade para atender os casos específicos dessa especialidade.

As retaguardas descritas acima poderão ser acionados sempre após avaliação clínica do médico plantonista responsável pelo pronto-socorro observado os protocolos internos implantados pela diretoria técnica do hospital.

Prestação de serviço móvel de urgência nas transferências de pacientes inter-hospitalar disponibilizando equipe médica e de enfermagem.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA



Certificado Digital

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que a entidade necessita da ajuda dos municípios para conseguir atender toda a população da microrregião, em prol do princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA, desenvolve há décadas, atividades voltadas aos serviços de saúde médico-hospitalar) para toda a população da Microrregião, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Observa-se ainda que o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE

ITAPORANGA, tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente sem fins lucrativos, cuja finalidade é prestar assistência Médico-Hospitalar aos enfermos que a ela procuram. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA, ora avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA

desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura x Santa Casa) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do termo de Fomento entre o Município de Coronel Macedo e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, do DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, Lei Municipal Ordinária nº 364/2018, os quais estabelecem o seguinte:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O embasamento para a referida inexigibilidade encontra amparo na MANIFESTAÇÃO emitida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe que o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA “possui condições para ofertar serviços conforme descritos no Plano de trabalho apresentado, para os usuários, no âmbito do Município de Coronel Macedo – SP e que o referido órgão de Controle Social manifesta-se favoravelmente a celebração de parceria com a referida entidade”.

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2017, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 364/2018, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros por meio de Termo de fomento ou Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil situadas no município ou na região para consecução de finalidades de interesse público, nos moldes dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019/2014.”

Por derradeiro, informa-se que a entidade presta os serviços relacionados nesta justificativa há diversas décadas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Coronel Macedo, Sexta – Feira, 19 de julho de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga

Prefeito

Publicado no átrio Municipal e no site da Prefeitura Municipal na data supra.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2019, “AQUISIÇÃO DE FACHADA EM PLACA DE ACM EXPANDIDO COM ADESIVAÇÃO DIGITAL E FIXAÇÃO NA PAREDE MEDINDO 3M X 1 METRO”, para atender o “PROJETO ARTE E VIDA” um dos setores do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.928/0001-75, situada na Rua Padre Hugo, nº 486, Centro, na cidade de Carolópolis/PR, CEP 86420-000, no valor total de R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais), a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 24 de Julho de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 10

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS ZANFORLIN

EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJOES CONTENDO 13KG E BOTIJOES CONTENDO 45KG, À BASE DE TROCA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES..

VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

Data da Assinatura: 22/07/2019

Vigência: 06 (seis) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado

www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 22 de Julho de 2019

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL



Certificado Digital